



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

B

32

=LEI Nº 805, DE 02 DE JUNHO DE 1.981=

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de Cr\$15.237,00, para o fim que especifica e dá outras providências".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade -, um crédito adicional especial na importância de Cr\$15.237,00 (quinze mil, duzentos e trinta e sete cruzeiros), destinado a ocorrer com pagamento de Salário - Família, onerando a seguinte codificação orçamentária:- 13-SAÚDE E SANEAMENTO; 10- Serviço de Saúde; 10.1-Assistência Médica e Hospitalar; 3 0 0 0 Despesas Correntes; 3 2 0 0 Transferências Correntes; 3 2 5 0 Transferências a Pessoas; 3 2 5 3 Salário - Família.-

Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente da Anulação Parcial da seguinte dotação do orçamento vigente :-

	03- <u>ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</u>
	07- <u>Serviço de Finanças</u>
	07.2-Diretoria de Finanças
3 0 0 0	Despesas Correntes
3 1 0 0	Despesas de Custeio
3 1 3 0	Serviços de Terceiros e Encargos
3 1 3 2	Doutros Serviços e Encargos,....Cr\$15.237,00.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 02 DE JUNHO DE 1.981.-

ALFREDO BENEDETTI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-

Antônio Cesar de Faria
Antônio Cesar de Faria
Diretor do Serviço de Administração